



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 204/2023/GAB/MC

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

MUCIO MOREIRA.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, uma cópia das seguintes Leis Sancionadas:

- Lei Municipal nº 2.802 de 12 de julho de 2023 que Institui o Título Amigo do Meio Ambiente e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 2.803 de 12 de julho de 2023 que Modifica-se o § 4º e acrescenta-se o § 5º ao Art. 8º e altera o caput do art. 10, da Lei Municipal nº 2.512, de 27 de março de 2019, que dispõe sobre as diárias de viagens no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Uma via da mensagem de veto à proposição de Lei 968/2023.

Reitero os votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Respeitosamente,

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 4288	DATA 12 / 07 / 2023
HORA 17:22	ASSUNTO
Leis Municipais nº 2802 e 2803;	
Mensagem de Veto	
RESPONSÁVEL	


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG

Entregue p/ Paulo Vitor, às
17:39h